



Decreto Orçamentário nº 19 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

169 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

12.436,50

12.436,50

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

176 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)

4.000,00

4.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

16.436,50

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 17 de Janeiro de 2019.

Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal